



Estado do Rio Grande do Norte



Lei nº 967/04

Pau dos Ferros/RN, 09 de Agosto de 2004.

Dispõe sobre a Prorrogação de mandato dos atuais Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições legais, propõe a câmara Municipal à aprovação da seguinte lei, com base na Lei nº 606/98 de 16/10/1998.

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei, dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente eleitos em 27 de Outubro de 2001, para o mandato de 29 de Outubro de 2001 a 29 de Outubro de 2004.

Art. 2º - O processo de Regulamentação, Organização e Efetivação das Eleições para escolha dos Membros do Conselho Tutelar, requer o prazo de aproximadamente 90 dias.

Art. 3º - Em decorrência do período das Eleições Municipais para Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, coincidir com o período de regulamentação, organização e efetivação das eleições para escolha dos membros para comporem o próximo Conselho Tutelar, propõe-se através deste Projeto de Lei.

§ 1º - A prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar do Município, até 31/12/2004.

§ 2º - O adiamento das Eleições a serem realizadas em 29/10/2004, para 11/12/2004.

TITULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua aprovação pelo poder legislativo Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 09 de Agosto de 2004.



Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito Municipal